



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

---

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

---

Contratação de instituição bancária, pública ou privada, nos termos da legislação em vigor editada pelo Banco Central do Brasil, para a emissão, recebimento e compensação de boletos bancários destinados ao recolhimento de Tributos e de Recursos do Poder Judiciário e outros serviços auxiliares.



Assinado com senha por ARTHUR CONRADO DE MELO NETO.  
Use 3494906.22962969-6933 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3494906.22962969-6933>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 08/08/2023 07:01



TJPAEM2022260386A





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
 COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Coordenadoria Geral de Arrecadação	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Arthur Conrado de Melo Neto	
MATRÍCULA: 116424	TELEFONE: 3205-3271
E-MAIL: arthur.neto@tjpa.jus.br	

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

#### 1.1. Necessidade de contratação de serviços bancários de emissão de boleto bancário com respectivo registro na Câmara Interbancária de Pagamentos.

O Tribunal de Justiça possui fontes de receitas próprias que compõem o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário – FRJ, criado nos termos da Lei Complementar Estadual n.º21/1994.

A quase totalidade dessas receitas são recolhidas por meio de boletos bancários provenientes de valores arrecadados/movimentados a título de:

- a- Taxas, Custas e Despesas Judiciais;
- b- Taxa de Fiscalização Judicial e Extrajudicial;
- c- Receita líquida excedente de Cartórios vagos;
- d- Comercialização de selos de segurança;
- e- Guias de devolução de receitas- GDR;
- f- Valores depositados a título de depósitos judiciais antigos e dívida ativa.

Por outro lado, encontra-se vinculado ao Tribunal de Justiça o Fundo de Registro Civil- FRC, criado nos termos da Lei Estadual n.º6.831/2006, sendo de responsabilidade do Tribunal a arrecadação, fiscalização e distribuição dos recursos arrecadados aos Registradores Cíveis do Estado do Pará. A receita que compõe o FRC provém da taxa de custeio incidente sobre a arrecadação dos emolumentos devidos pela prática de atos registrares e notariais. O valor proveniente de referida taxa de custeio é pago também através de boleto bancário.

Assim, faz-se necessário buscar no mercado as melhores e mais vantajosas propostas de prestação de serviços bancários que atendam da melhor forma possível a arrecadação e compensação dos recursos financeiros dos Fundos ora mencionados.

#### 1.2. Necessidade de aprimoramento e modernização do sistema de pagamentos do TJPA para abarcar a tecnologia PIX:

O PIX é uma modalidade de pagamento instantâneo disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, instituído nos termos da Resolução BCB n.º01 de 12 de agosto de 2020.

Este sistema de pagamento instantâneo além de aumentar a velocidade de pagamentos e transferências, tem o potencial de<sup>1</sup>:

- a- Aumentar a segurança e aprimorar a experiência dos clientes;

<sup>1</sup>

Fonte:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=1> – consulta em 05/01/2023)





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
 COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

- b- Promover a inclusão financeira;
- c- Preencher uma série de lacunas existentes na cesta de instrumentos de pagamentos disponíveis atualmente à população.

Conforme informações disponibilizadas pela Febraban<sup>2</sup>, em dois anos de uso o PIX já se consolidou como o meio de pagamento mais utilizado pelos brasileiros e transações continuam em ascensão. As transações no PIX desde o início de seu funcionamento, em 16 de novembro de 2020, até setembro/2022 atingiram o montante de R\$12,9 trilhões, até outubro/2022 141,4 milhões de brasileiros usaram o PIX em suas transações.

Diante deste contexto, se faz imprescindível para melhoria dos serviços prestados por este Poder Judiciário a disponibilização de outros meios que viabilize os pagamentos dos tributos devidos pelos contribuintes com maior acessibilidade e comodidade dos usuários.

## 2. Descrição sucinta da solução pretendida

Disponibilização de API que viabilize a emissão e registro junto à Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP de boletos contendo código de barras e QR Code Dinâmico com vencimento – Bolix, assim como seu respectivo recebimento e compensação.

Referido sistema deverá não só gerar o QR Code Dinâmico como viabilizar sua atualização e consulta, assim como disponibilizar token de acesso.

## 3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

Este objeto de contratação está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2021-2026, no Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira”, bem como na iniciativa estratégica “Aprimorar a Gestão da Arrecadação”.

A demanda também compõe o Plano Anual de Contratações do TJPA, no Item SEFIN1A23.

## 4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

Parte da solução pretendida já se encontra em produção, disponível principalmente para nossas unidades de arrecadação, conforme os termos do contrato vigente n.º58/2018-TJPA e seus termos aditivos, com prazo final de término previsto para 1º de setembro de 2023.

A manutenção deste serviço se mostra essencial para viabilização da movimentação de receitas pertencentes ao Fundo de Reparcelamento do Judiciário, bem como do Fundo de Apoio ao Registro Civil, principalmente, no que pertine a arrecadação de créditos tributários oriundos dos serviços judiciais, notariais e registrais.

A solução pretendida visa ainda a modernização do serviço hoje disponibilizado nos termos do contrato acima citado, com a implementação da tecnologia PIX, visando, dentre outros:

- a- Aumentar a segurança e aprimorar a experiência dos clientes;
- b- Promover a inclusão financeira;

<sup>2</sup> Fonte: <https://portal.febraban.org.br/noticia/3860/pt-br/> - acesso 05/01/2023





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
 COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

c- Preencher uma série de lacunas existentes na cesta de instrumentos de pagamentos disponíveis atualmente à população.		
<b>5. Quantidade de bem / serviço a ser contratada</b>		
A quantidade estimada de boletos é de 132.350, que corresponde ao valor anual de R\$ 231.612,50 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), tendo como referência a tarifa de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).		
<b>6. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços</b>		
A previsão de vigência da contratação é de 02/09/2023 a 01/09/2024, conforme consta no Plano anual de Contratações.		
<b>7. Definição de prazo para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme cronograma apresentado no Plano de Contratações em curso</b>		
Prazo de entrega	Estudo Técnico Preliminar - ETC	Janeiro a fevereiro/2023
	Termo de Referência - TR	Fevereiro a março/2023
<b>8. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação</b>		
<b>6.1. Equipe de planejamento da contratação</b>		
<b>a) Integrante Demandante</b> Nome: Marilene da Cunha Farias Gomes Matrícula: 26417 Telefone: 3205-3215 E-mail: marilene.farias@tjpa.jus.br	<b>b) Integrante Técnico</b> Nome: Luiz Freitas de Mattos Matrícula: PA49751 Telefone: 3205-3215 E-mail: luiz.mattos@tjpa.jus.br	<b>c) Integrante Administrativo</b> A ser definido pela Secretaria de Administração
<b>6.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)</b>		
<b>a) Integrante Demandante</b> Nome: Marilene da Cunha Farias Gomes Matrícula: 26417 Telefone: 3205-3215	<b>b) Integrante Técnico</b> Nome: Luiz Freitas de Mattos Matrícula: PA49751 Telefone: 3205-3215 E-mail: luiz.mattos@tjpa.jus.br	<b>c) Integrante Administrativo</b> A ser definido pela Secretaria de Administração



TJPA/SEM/2022/260386A





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
 COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

E-mail: marilene.farias@tjpa.jus.br		
<b>6.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação</b>		
<b>Gestor do Contrato</b> Nome: Arthur Conrado de Melo neto Matrícula: 116424 Telefone:3205-3271 E-mail: arthur.neto@tjpa.jus.br	<b>Fiscal Demandante</b> Nome: Marilene da Cunha Farias Gomes Matrícula:26417 Telefone:32053215 E-mail: marilene.farias@tjpa.jus.br	<b>Fiscal Técnico</b> Nome: Luiz Freitas de Mattos Matrícula: PA49751 Telefone: 3205-3215 E-mail: luiz.mattos@tjpa.jus.br

Belém, 29 de dezembro de 2022.

**ARTHUR CONRADO DE MELO NETO**  
**COORDENADOR GERAL DE ARRECADAÇÃO**

